



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

segunda-feira, 09 de agosto de 2021 - Ano 11 - nº 1012



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

### INFORMATIVO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Chamada Pública nº 001/2021

Licitação nº 064/2021

Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Data de entrega dos envelopes: 13 de setembro de 2021 às 09:00 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net - Portal da Transparência). Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

Sumaré, 09 de agosto de 2021

MONIS MÁRCIA SOARES  
SECRETÁRIA - SMARH

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal dos Negócios de Finanças – Superintendência de Administração Tributária, vem através do presente e com base no disposto no artigo n.º 98, Inciso IV e artigo 99, Inciso IV da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS (artigos alterados pela Lei nº 5981/2017), INTIMAR a empresa BACK OFFICE C. S. EM INFO LTDA, devidamente registrada junto ao Cadastro Mobiliário Municipal sob n.º 38.375.01-0, CNPJ sob n.º 11.326.396/0001-88, com endereço à Av. dos Pioneiros, n.º 50 – Pq. Vila Flores - Sumaré/SP, da lavratura de NOTIFICAÇÃO 0079/2021 e Tabela de Correção, expedidas em 05/08/2021, objeto do Processo Interno nº 18920/2021, tendo em vista a violação do disposto no artigo n.º 225 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, c/c disposto no artigo n.º 2 do Decreto Municipal n.º 4.474/1990 de 28 de Dezembro de 1.990.

Fica ainda a empresa intimada a comparecer dentro do prazo improrrogável de 20 (vinte) dias corridos a partir da publicação deste edital à Rua Dom Barreto, 1211 Centro – Sumaré/SP – Fiscalização Tributária para tomar ciência e retirar os documentos supracitados. Considerar-se-á o contribuinte cientificado para cumprimento da referida notificação a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia a contar da presente publicação.

O não comparecimento dentro do prazo acarretará multa prevista no artigo n.º 311, § 1º, I da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS (inciso I alterado pela Lei Municipal n.º 5050/2010).

Decorrido o prazo acima referido sem impugnação ou pagamento, os débitos acrescidos das cominações legais, serão inscritos em Dívida Ativa, para efeito de cobrança efetiva.

Sumaré, 09 de agosto de 2021.

Maria Nadia Sabino Ferreira  
Fiscal Municipal

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal dos Negócios de Finanças – Superintendência de Administração Tributária, vem através do presente e com base no disposto no artigo n.º 98, Inciso IV e artigo 99, Inciso IV da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS (artigos alterados pela Lei nº 5981/2017), INTIMAR a empresa H2O MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME, devidamente registrada junto ao Cadastro Mobiliário Municipal sob n.º 39.445.01-0, CNPJ sob n.º 23.773.147/0001-10, com endereço à Rua Francisco Duarte, n.º 115 – Jd. São Carlos - Sumaré/SP, da lavratura de NOTIFICAÇÃO 0080/2021 e Tabela de Correção, expedidas em 05/08/2021, objeto do Processo Interno nº 18921/2021, tendo em vista a violação do disposto no artigo n.º 225 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, c/c disposto no artigo n.º 2 do Decreto Municipal n.º 4.474/1990 de 28 de Dezembro de 1.990.

Fica ainda a empresa intimada a comparecer dentro do prazo improrrogável de 20 (vinte) dias corridos a partir da publicação deste edital à Rua Dom Barreto, 1211 Centro – Sumaré/SP – Fiscalização Tributária para tomar ciência e retirar os documentos supracitados. Considerar-se-á o contribuinte cientificado para cumprimento da referida notificação a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia a contar da presente publicação.

O não comparecimento dentro do prazo acarretará multa prevista no artigo n.º 311, § 1º, I da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS (inciso I alterado pela Lei Municipal n.º 5050/2010).

Decorrido o prazo acima referido sem impugnação ou pagamento, os débitos acrescidos das co-

minações legais, serão inscritos em Dívida Ativa, para efeito de cobrança efetiva.

Sumaré, 09 de agosto de 2021.

Maria Nadia Sabino Ferreira  
Fiscal Municipal

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal dos Negócios de Finanças – Superintendência de Administração Tributária, vem através do presente e com base no disposto no artigo n.º 98, Inciso IV e artigo 99, Inciso IV da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS (artigos alterados pela Lei nº 5981/2017), INTIMAR a empresa SWF SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS OCUPACIONAIS LTDA, devidamente registrada junto ao Cadastro Mobiliário Municipal sob n.º 35.099.01-9, CNPJ sob n.º 19.387.731/0001-60, com endereço à Rua Luis José Duarte, n.º 679 – Centro - Sumaré/SP, da lavratura de NOTIFICAÇÃO 0081/2021, expedida em 06/08/2021, objeto do Processo Interno nº 18918/2021, tendo em vista a violação do disposto no artigo n.º 225 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, c/c disposto no artigo n.º 2 do Decreto Municipal n.º 4.474/1990 de 28 de Dezembro de 1.990.

Fica ainda a empresa intimada a comparecer dentro do prazo improrrogável de 20 (vinte) dias corridos a partir da publicação deste edital à Rua Dom Barreto, 1211 Centro – Sumaré/SP – Fiscalização Tributária para tomar ciência e retirar o documento supracitado. Considerar-se-á o contribuinte cientificado para cumprimento da referida notificação a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia a contar da presente publicação.

O não comparecimento dentro do prazo acarretará multa prevista no artigo n.º 311, § 6º, IV, da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS.

Sumaré, 09 de agosto de 2021.

Maria Nadia Sabino Ferreira  
Fiscal Municipal

### Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro – CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

**Responsável pela Comunicação:** Sebastião Silvestre Martin Gonçalves **Redação:** Caroline Garbelini Dias e

Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

**Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

**DECRETO Nº 11.085, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

**Cria e nomeia membros para compor a Comissão Interna de Progressão e Remoção de Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e dá outras providências. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** a Lei Municipal nº 4.596, de 03 de abril de 2008;

**Considerando** os demais elementos dos Protocolado - **PMS nº 16.227/2021**.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica criada e nomeada a **Comissão Interna de Progressão e Remoção de Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, criada pelo art. 28 da Lei Municipal nº 4596, de 03 de abril de 2008, os membros abaixo descritos, sob a **Presidência de Rita de Cássia Rosa Szebeni**, e como **Secretária Alyne Fabiane Ciarlo de Araújo**:

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>RG Nº</b>
<b>RITA DE CASSIA ROSA SZEBENI</b>	<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO – D.G.P.</b>	<b>28.764.675-0</b>
<b>ALYNE FABIANE CIARLO DE ARAUJO</b>	<b>ARQUIVISTA – D.G.P.</b>	<b>33.463.706-5</b>
ANDERSON SANTAROZA DOS SANTOS	SUPERVISOR DE ESTOQUE - ALMOXARIFADO	29.422.601-1
ANDRESSA POLETINI	ENFERMEIRA DO TRABALHO- SESMT	40.794.713-9
CLAUDIA ANDREA S. DE OLIVEIRA NOVETI	AGENTE ADMINISTRATIVO – D.G.P.	26.357.590-0
ELAINE DA SILVA MOTA	AGENTE ADMINISTRATIVO – D.G.P.	32.439.148-1
GUSTAVO DE MARCHI	TECNICO SEG. TRABALHO-SESMT	47.139.315-0
JOAO APARECIDO VIEIRA DE MORAES	ARQUIVISTA - ARQUIVO	18.510.160
MARCO ANTONIO LEONARDI	AGENTE ADMINISTRATIVO - PROTOCOLO	15.313.632
MARIA DO CARMO NASCIMENTO	TELEFONISTA - PABX	19.272.545
ROSANA MARIA BAGHIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PATRIMONIO	14.577.883-6
THIAGO FLAVIO DANIEL TECNICO	INFORMATICA - DGTI	34.203.468-6

**Art. 2º** - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de agosto de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 09 de agosto de 2021, no Paço Municipal e, em 09 de agosto de 2021, no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**